



Elber Bezerra de Menezes



Clóvis Lorena



Ronaldo Costa



Maria Cristina Ferreira Rodrigues



Valmir de Santi

FISCALIZAÇÃO: A VEZ DA QUALIDADE

CFF define parâmetros para uma fiscalização farmacêutica com qualidade e vai investir na qualificação dos fiscais

A fiscalização farmacêutica a cargo dos Conselhos Regionais de Farmácia ganha parâmetros para medir a sua qualidade. Desenvolvidos pela Comissão de Fiscalização do Conselho Federal de Farmácia (CFF), esses parâmetros deverão dar um novo impulso à atividade dos fiscais. A qualidade foi um dos temas abordados nos Encontros Regionais de Fiscalização. O primeiro evento, o Norte-Nordeste, foi realizado, no Recife (PE), nos dias dez e 11 de julho. O segundo, o Sul-Sudeste-Centro-Oeste, aconteceu, em Brasília, de 17 a 18 também de julho. A terceira e última etapa dos Encontros será o Nacional, de 16 a 17 de outubro, em local a ser definido.

Nas duas primeiras rodadas dos Encontros, os temas tratados giraram em torno da necessidade de se realizar uma fiscalização com qualidade. Os caminhos que levam à qualidade, hoje, estão definidos num conjunto de referências estabelecidas pela Comissão de Fiscalização do CFF. "O que se pretende, agora, é que se percorra esses caminhos, criteriosamente. Afinal, a qualidade é uma meta a se conquistar na fiscalização", declara o paranaense Valmir de Santi, integrante da Comissão de Fiscalização do CFF (Cofisc) e Diretor-geral da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa (PR). Tanto

empenho faz sentido. A fiscalização é a alma dos CRFs.

Parâmetros - Os principais parâmetros criados pela Comissão com vistas à qualidade da fiscalização são:

- Número de fiscalizações realizadas pelo CRF. A Resolução 363/01, do CFF, prevê que todos os estabelecimentos de um Estado sejam fiscalizados, ao menos uma vez ao ano. Os plenários dos Encontros definirão a meta de quatro fiscalizações anuais, nas capitais, e três, no interior. As principais infrações encontradas pelos fiscais são a ilegalidade (quando as farmácias são clandestinas, ou seja, não possuem inscrições junto ao CRF e à Vigilância Sanitária estadual), a irregularidade (quando o estabelecimento está inscrito no CRF, mas não tem farmacêutico responsável técnico) e a ausência do responsável técnico (quando o estabelecimento está legal e regular, mas, no momento da fiscalização, o farmacêutico responsável pelo estabelecimento não estava presente).

- Número de fiscais. A Cofisc recomenda, e os plenários dos Encontros Regionais ratificaram, que cada CRF possua um fiscal para cada 600 estabelecimentos. Segundo a Comissão, neste item, concentra-se um grave e antigo problema. Há Estados em que a relação é de cerca de um fiscal

para cada 1.300 estabelecimentos. "É humanamente impossível fazer-se uma fiscalização desejável com esse número de fiscais", frisa Maria Cristina Ferreira Rodrigues, do Rio de Janeiro, membro da Cofisc. Ronaldo Costa, Conselheiro Federal pelo Piauí e também integrante da Comissão, observa que outros Regionais já conseguem atuar dentro da relação recomendada pelo CFF. "Alguns Estados chegam a possuir até um fiscal para menos de 300 estabelecimentos", complementa. Mas isso pode não ser mérito do CRF, pois há Estados onde não há mais que 600 estabelecimentos.

Capacitação do fiscal. Este item também abriga dificuldades. "Alguns fiscais, pelo volume de serviços, pela multiplicidade de segmentos farmacêuticos abrangidos, no Estado (indústrias farmacêuticas, de alimentos, de saneantes e outras, farmácias - inclusive as hospitalares - e laboratórios de análises clínicas) e pela dificuldade de acesso à reciclagem de conhecimentos, acabam esbarrando no desconhecimento técnico-científico sobre aquilo que vai fiscalizar", explica o Conselheiro Federal por Alagoas e membro da Comissão, Clóvis Lorena. Para acabar com o problema, o CFF vai ministrar cursos de qualificação aos fiscais.

O Coordenador da Cofisc, Elber Bezerra de Menezes, Vice-presidente do CFF, adianta que, daqui para frente, o Conselho Federal vai investir na questão da qualidade, buscando atender a todos os parâmetros estabelecidos. Segundo ele, não basta fazer uma fiscalização, "muitas vezes, precária", mas, sim, uma fiscalização rigorosa e com qualidade. E isso, concluiu ele, requer muita qualificação.